



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

*“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n° 2.787, de 15 de janeiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.787, de 15 de janeiro de 2021;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2043 - Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 589

Valor: R\$ 373.500,00

**Art. 2º**. A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

### **II - Superávit Financeiro:**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ 373.500,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do Mês de Janeiro de 2021.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa